DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

www.mineirosdotiete.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2019 | Ano II | Edição nº 343 | Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO DE MINEIROS DO TIETÊ	2
Atos Legislativos	2
Atos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mineiros do Tietê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mineiros do Tietê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mineirosdotiete.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê
CNPJ 46.199.253/0001-37
Avenida Frederico Ozanan, 255
Telefone: (14) 3646-9090
Site: www.mineirosdotiete.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

Câmara Municipal de Mineiros do Tietê
CNPJ 49.883.598/0001-01
Rua Sub Delegado Ferrinho, 284
Telefone: (14) 3646-1399
Site: www.camaramineirosdotiete.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mineiros do Tietê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mineirosdotiete.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

www.mineirosdotiete.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

PODER LEGISLATIVO DE MINEIROS DO TIETÊ

Atos Legislativos

Atos

ATO DO PRESIDENTE Nº 15/2019

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ, Estado de São Paulo, Vereador MARCOS ANTÔNIO ROSSETO, no uso de suas atribuições definidas no artigo 9º, § único, inciso I, do Regimento Interno, que determina a competência do(a) Presidente da Câmara para regulamentar as atividades internas e serviços administrativos da Edilidade, estabelece que:

Considerando as festividades do Natal e do Ano Novo que ocorrerão no final do mês de Dezembro de 2019 e no início do mês de Janeiro de 2020, RESOLVE:

Decretar o fechamento da Câmara Municipal nos dias 23 (segunda-feira), 24 (terça-feira), 26 (quarta-feira até as 13:00hs), 30 (segunda-feira) e 31 (terça-feira) do mês de dezembro de 2019.

E,

Decretar o fechamento da Câmara Municipal no dia 02 (quinta-feira) de janeiro de 2020, no período da manhã, com retorno das atividades no referido dia (02) a partir das 13:00 horas.

Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Afixe-se no quadro de aviso da Câmara Municipal para conhecimento e na página eletrônica da Edilidade.

Mineiros do Tietê, 19 de Dezembro de 2019.

MARCOS ANTONIO ROSSETO

Presidente